



PROCESSO	-
INTERESSADO	CCom-CAU/SP
ASSUNTO	Linguagem inclusiva

DELIBERAÇÃO Nº 013/2021 – CCom-CAU/SP

A COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO – CCom - CAU/SP, reunida extraordinariamente na sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 101 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 101, I, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre a competência da CCom-CAU/SP de *“propor e implementar as diretrizes para os programas de comunicação, divulgação, publicações e eventos do CAU/SP”*; e

Considerando o conceito de linguagem inclusiva como uma linguagem que engloba e inclui diferentes pessoas com diferentes características, seja de gênero, etnia, orientação sexual, física, entre outras, mas sem para isso precisar criar neologismos e termos que ainda podem gerar divergências, apenas utilizando de outras formas as palavras e definições já existentes; e

Considerando o trecho do MIOLO, “Manual para o Não Uso da Linguagem Sexista”, organizado em 2014 pelo governo do Rio Grande do Sul, que discorre sobre a *“[...] desigualdade na ordem das palavras, no conteúdo semântico de certos vocábulos ou no uso do masculino como genérico para ambos os sexos”* e a subsequente citação de Teresa Meana em que ela acrescenta que *“[...] não sabemos se atrás da palavra homem se está pretendendo englobar as mulheres. Se for assim, elas ficam invisíveis e se não for assim, ficam excluídas”*; e

Considerando que a LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) é o segundo idioma oficial da República Federativa Brasileira.

DELIBERA:

1 – Aprovar a utilização de linguagem inclusiva nos textos a serem divulgados nos meios de comunicação do CAU/SP.

2 – Encaminhar esta Deliberação para a Presidência, para apreciação e providências cabíveis.

Com **6 votos favoráveis** dos conselheiros: Afonso Celso Bueno Monteiro, Elena Olaszek, Fernando Netto, Paula Fernanda Faria Rodrigues, Paula Rodrigues de Andrade e Samira Rodrigues de Araujo Batista.

São Paulo-SP, 21 de setembro de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Litsuko Yoshida

Analista – Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados